
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.120 /2024**

“Dá denominação de Rua Sebastião Melato e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Sebastião Melato, o logradouro público localizado na rua 02, situado no Loteamento José Braz II, no bairro Franco Suíço, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A457BC64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/10/2024. Edição 3870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>